



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico 09/2023

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, inscrito no CNPJ sob número 36.918.295/0001-27, sito AV PARANA, 640 – Centro em Joaquim Távora – PR, por intermédio de seu representante legal, senhor : Douglas Vieira de Araujo, carteira de Identidade nº 6266804-0 e do CPF nº 026.993.939-32 **SOLICITA DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO ITEM 10 POIS HOVE EQUÍVOCO NA COTAÇÃO.**

Joaquim Távora, 02 de março de 2023.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO:0269 9393932	Assinado de forma digital por DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO:02699393932 Dados: 2023.03.02 09:17:03 -03'00'
--	--

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

Douglas Vieira de Araujo

CPF: 026.993.939-32

RG: 6266804-0

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36918295000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2023 14:38:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**
CNPJ: **36.918.295/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.918.295/0001-27 DUNS@: 928856877
Razão Social: FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
Nome Fantasia: TUDO CELULAR SHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2023
FGTS	Validade:	01/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2023
Receita Municipal	Validade:	12/01/2023 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.918.295/0001-27 DUNS@: 928856877
Razão Social: FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
Nome Fantasia: TUDO CELULAR SHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 40.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/04/2020
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 1: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 2: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 5: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 6: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 7: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 8: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 9: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 10: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 11: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 12: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 13: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 14: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

Dados para Contato

CEP: 86.455-000
Endereço: AVENIDA PARANA, 640 - CENTRO
Município / UF: Joaquim Távora / Paraná
Telefone: (43) 35591995
E-mail: douglasdvaraujo@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 026.993.939-32
Nome: DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 026.993.939-32
Nome: DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO
E-mail: douglasdvaraujo@gmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 026.993.939-32 Participação Societária: 50,00%
Nome: DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO
Número do Documento: 62668040 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 05/04/2018 Data de Nascimento: 27/04/1979
Filiação Materna: MARLENE SUELI VIEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.455-000
Endereço: RUA DAS CAVIUNAS, 356 - PORTAL DO SOL
Município / UF: Joaquim Távora / Paraná
Telefone: (41) 99076487
E-mail: douglasdvaraujo@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 073.578.999-18 Participação Societária: 50,00%
Nome: JULIANA FERNANDES PEREIRA
Número do Documento: 108229047 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 14/06/2006 Data de Nascimento: 10/06/1988
Filiação Materna: BENEDITA FERNANDES PEREIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.455-000
Endereço: AVENIDA PARANA, 1536 - CENTRO
Município / UF: Joaquim Távora / Paraná
Telefone: (43) 35593169
E-mail: amerericanimports79@gmail.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO

Emitido em: 01/03/2023 14:50

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Materiais

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO
E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social,

- Comércio a Varejo de Equipamentos de Telefonia e Comunicação – Celulares.
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos.
- Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeos.
- Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
- Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
- Comércio Varejista de Calçados.

Juliana F. Pereira

DC

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
1-) Douglas Vieira de Araujo	50	20.000	20.000,00
2-) Juliana Fernandes Pereira	50	20.000	20.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA - A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO** e **JULIANA FERNANDES PEREIRA** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou

Juliana F. Pereira

(D)

de

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.**

modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO
DE LUCROS E PREJUÍZOS.**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Juliano F. Lencina



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.**

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Juliano Pereira



RC



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.**

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DECIMA NONA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadro na condição de MICROEMPRESA nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelas sócios.

Joaquim Távora / PR., 01 de abril de 2020.

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR


DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO


JULIANA FERNANDES PEREIRA





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020 08:31 SOB Nº 41209332291.
 PROTOCOLO: 201622483 DE 13/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001502700. NIRE: 41209332291.
 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials: "E" and "JRC"

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade econômica da sociedade para:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
Comércio Varejista de Móveis.
Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.
Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
Comércio Varejista de Calçados.
Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
Serviços de Fotocópias.
Serviços de Encadernação e Plastificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CONSOLIDAÇÃO:

④ fc

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, e tem a sua sede e domicílio na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
1-) Douglas Vieira de Araujo	50	20.000	20.000,00
2-) Juliana Fernandes Pereira	50	20.000	20.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
Comércio Varejista de Móveis.
Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.
Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
Comércio Varejista de Calçados.
Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
Serviços de Fotocópias.
Serviços de Encadernação e Plastificação.

② Jc

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2020, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios **DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO** e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, com como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadro na condição de MICROEMPRESA nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joaquim Távora / PR., 04 de agosto de 2021.



DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO



JULIANA FERNANDES PEREIRA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELOISA HOREVITCH MOREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065166, expedida em 15/09/2016, inscrito no CPF n° 04657442902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04657442902	065166	HELOISA HOREVITCH MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 13:16 SOB N° 20215185307.
PROTOCOLO: 215185307 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105695740. CNPJ DA SEDE: 36918295000127.
NIRE: 41209332291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

@ Jrc

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiaí do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade econômica da sociedade para:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
Comércio Varejista de Móveis.
Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.
Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
Comércio Varejista de Calçados.
Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
Serviços de Fotocópias.
Serviços de Encadernação e Plastificação.
Promoção de Vendas.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CONSOLIDAÇÃO:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356 – Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, e tem a sua sede e domicílio na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
1-) Douglas Vieira de Araujo	50	20.000	20.000,00
2-) Juliana Fernandes Pereira	50	20.000	20.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.

Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.

Comércio Varejista de Móveis.

Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.

Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.

Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Comércio Varejista de Calçados.

Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.

Serviços de Fotocópias.

Serviços de Encadernação e Plastificação.

Promoção de Vendas

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2020, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios **DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO** e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, com como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

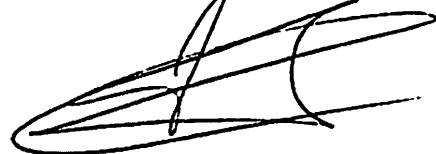
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



② Jc

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadro na condição de MICROEMPRESA nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

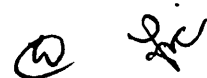
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joaquim Távora / PR., 25 de abril de 2022.


DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO


JULIANA FERNANDES PEREIRA



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, HELOISA HOREVITCH MOIREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065166, registrado em 15/09/2016, inscrito no CPF nº 04657442902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04657442902	065166	HELOISA HOREVITCH MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 13:17 SOB Nº 20222587270.
PROTOCOLO: 222587270 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205386845. CNPJ DA SEDE: 36918295000127.
NIRE: 41209332291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten marks/signatures at the bottom right.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E ARBITRAGEM NACIONAL DE TRAFEGAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1597482343

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597482343

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / UF
6266804-0 PR

CIV
026.993.939-32
27/04/1979

DATA NASCIMENTO

RELACAO
GUILHERME RAMOS DE
ARAUJO
MARLENE SUELI VIEIRA

CPF
B
CAT. VAB

PERMISSAO
VENCIMENTO
04/04/2023
01/02/2000

CONSERVACOES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAQUIM TAVORA, PR
DATA EMISSAO
05/04/2018

05466894004
PR014342467

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.822.904-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2006

DATA DE NASCIMENTO 10/06/1988

NOME JULIANA FERNANDES PEREIRA

FILIAÇÃO JOSE ROBERTO PEREIRA

BENEDITA FERNANDES PEREIRA

NAT. RALIDADE JUNDIAI DO SUL/PR

DOC. ORIGEM COMARCA: JOAQUIM TAVORA/PR, DA SEDE

C. MASC 2932, LIVRO-27A, FOLHA-541

CPF

CURRIBÁ-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 073.578.999-18

Nome JULIANA FERNANDES PEREIRA

Nascimento 10/06/1988

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356, Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356, Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade econômica da sociedade para:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
Comércio Varejista de Móveis.
Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.
Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.
Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
Comércio Varejista de Calçados.
Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
Serviços de Fotocópias.
Serviços de Encadernação e Plastificação.
Promoção de Vendas.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CONSOLIDAÇÃO:

DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR., nascido em 27/04/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua das Caviúnas, n.º 356, Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 6.266.804-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 026.993.939-32 e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, solteira, natural de Jundiá do Sul – PR., nascida em 10/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua das Caviúnas, n.º 356, Bairro Portal do Sol, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob n.º 10.822.904-7, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F.: (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 073.578.999-18, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.09332291, por despacho em sessão de 13 de abril de 2020, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 36.918.295/001-27, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**, e tem a sua sede e domicílio na Avenida Paraná, n.º 640 – Bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
1-) Douglas Vieira de Araujo	50	20.000	20.000,00
2-) Juliana Fernandes Pereira	50	20.000	20.000,00
T O T A L	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de:

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
Comércio Varejista de Móveis.
Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.

Q Juc

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos.
 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
 Comércio Varejista de Calçados.
 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
 Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
 Serviços de Fotocópias.
 Serviços de Encadernação e Plastificação.
 Promoção de Vendas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2020, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios **DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO** e **JULIANA FERNANDES PEREIRA**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, com como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 36.918.295/0001-27.
NIRE: 41209332291.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

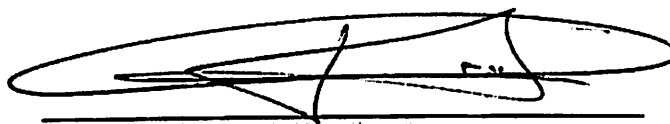
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadro na condição de MICROEMPRESA nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

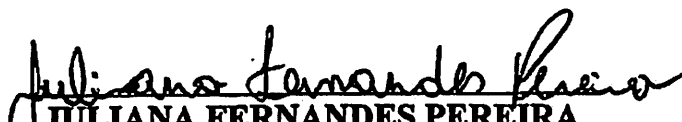
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joaquim Távora / PR., 20 de julho de 2.022.



DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO



JULIANA FERNANDES PEREIRA



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, HELOISA HOREVITCH MOREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065166, registrado em 15/09/2016, inscrito no CPF nº 04657442902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04657442902	065166	HELOISA HOREVITCH MOREIRA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022 10:14 SOB Nº 20224900919.
PROTOCOLO: 224900919 DE 27/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209800131. CNPJ DA SEDE: 36918295000127.
NIRE: 41209332291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

20



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP JACAREZINHO



693

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001533643-13

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
Nome Fantasia: TUDO CELULAR SHOP CPF/CNPJ: 36.918.295/0001-27 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1822/9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 8219/9-01 - FOTOCÓPIAS 7319/0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS Logradouro: PARANA Número: 640 Bairro: CENTRO Município: JOAQUIM TAVORA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 80,00 m² Área Vistoriada: 80,00 m² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²) Capacidade de Público: 10 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Julho de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: d9f4f516.09462012.0bda8d2c.9c88db96-9

Página 1 de 1

Handwritten signature



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
CNPJ: 36.918.295/0001-27
Local da Sede: Joaquim Távora - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

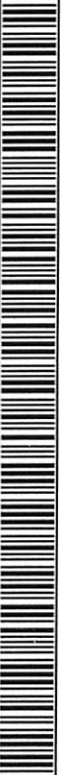
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JOAQUIM TÁVORA, 15 de Fevereiro de 2023



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.918.295/0001-27
Razão Social: FERNANDES PEREIRA ARAUJO LTDA
Endereço: AVENIDA PARANA 640 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021903304005228620

Informação obtida em 27/02/2023 17:00:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A
Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, inscrito no CNPJ sob número 36.918.295/0001-27, sito AV PARANA, 640 – Centro em Joaquim Távora – PR, por intermédio de seu representante legal, senhor : Douglas Vieira de Araujo, carteira de Identidade nº 6266804-0 e do CPF nº 026.993.939-32 DECLARA que:

sob as penas do Art. 299 do Código Penal, para os fins de habilitação no presente procedimento licitatório, que se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Joaquim Távora, 08 de AGOSTO de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS VIEIRA DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>



FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
Douglas Vieira de Araujo
CPF: 026.993.939-32
RG: 6266804-0

ASSINADO DIGITALMENTE
HELOISA HOREVITCH MOREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>



HELOISA HOREVITCH MOREIRA
CRC/PR: 065.166/O-8
CPF: 046.574.429-02

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.918.295/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2020
NOME EMPRESARIAL FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUDO CELULAR SHOP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 640	COMPLEMENTO *****
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3559-1995		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 16:59:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.918.295/0001-27

Certidão nº: 2102667/2023

Expedição: 16/01/2023, às 13:26:01

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.918.295/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

② JF



RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ



PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90858453-89	36.918.295/0001-27	08/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA**
Título do Estabelecimento **TUDO CELULAR SHOP**
Endereço do Estabelecimento **AV PARANA, 640 - CENTRO - CEP 86455-000**
FONE: (43) 3559-1157
Município de Instalação **JOAQUIM TAVORA - PR, DESDE 08/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS